

Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e  
Modernização Administrativa  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

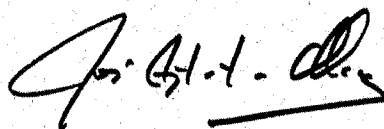
N/Ref. 660/GES/PS/Lisboa, 12.11.18

**Assunto: Apreciação da Proposta de Lei n.º 156/XIII – Aprova o Orçamento do Estado para 2019**

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer à Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)

Anexo: O citado no texto

Filiada na  
  
**CES**  
Confederação  
Europeia  
de Sindicatos

  
**CGTP**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses**



## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

**Proposta de Lei nº 156/XIII – Aprova o OE para 2019**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

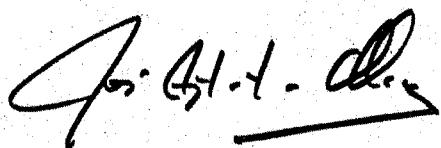
Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 12 de Novembro de 2018**

Assinatura



---

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.





**Proposta de Lei nº 156/XIII  
Aprova o Orçamento do Estado para 2019**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

***Apreciação Geral***

A Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2019 dá seguimento a medidas de anos anteriores e comporta novos avanços, nomeadamente no aumento das pensões, abonos de família, gratuidade dos manuais escolares, redução das propinas, alargamento dos passes sociais e redução dos custos para os utentes, em resultado da luta dos trabalhadores, que a CGTP-IN reconhece e valoriza.

Contudo, em alguns aspectos, esta Proposta é limitada e criticável. Limitada, pelas opções do Governo do PS de submissão às imposições da União Europeia e do euro, nomeadamente no que respeita à obsessão pela redução do défice orçamental, no quadro de uma política de défice zero, bem como no peso de uma dívida pública que tarda em ser renegociada. Criticável, pela manutenção de uma despesa insuportável, nomeadamente com as parcerias público-privadas, os swaps ou a banca, que, no seu conjunto, sacrificam uma verdadeira política alternativa que responda aos problemas estruturais do país, com consequência imediata nos constrangimentos no investimento público e no subfinanciamento de áreas sociais fundamentais, como sejam a Saúde e a Educação.

Neste quadro, os trabalhadores da Administração Pública continuam a não ser valorizados em relação a salários, carreiras, e, de uma forma geral, condições de trabalho.

Em matéria de salários dos trabalhadores da Administração Pública, é inaceitável que o Governo insista na verba ridícula de 50 milhões de euros (um valor que representa 0,2% das despesas com pessoal de 2018) ao mesmo tempo que anuncia a disponibilização de 400 milhões de euros para acorrer às necessidades do Novo Banco.

A CGTP-IN considera que o Governo tem que valorizar os trabalhadores da Administração Pública e do sector empresarial público, pelo que deve negociar com os sindicatos a melhoria das suas condições de vida e de trabalho, porque estas são indissociáveis da melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

No que respeita ao emprego, a redução da precariedade na Administração Pública, decorrente do PREVPAP, atrasou-se significativamente, além de que tem uma abrangência limitada e continua a ser admitida a contratação de trabalhadores com vínculos precários em vários sectores da Administração Pública. Em alguns sectores, a regularização de vínculos precários é tão reduzida que deixa de fora milhares de trabalhadores que, sem margem para dúvida, preenchem necessidades permanentes dos serviços. E, até em relação a casos que mereceram

decisão positiva, são agora os serviços que recusam a regularização, alegando a insuficiência do seu financiamento.

No que respeita às políticas sociais, a Proposta representa sem dúvida progressos significativos, entre os quais destacamos os aumentos das pensões, sem deixar de assinalar que os reformados e pensionistas continuam a perder poder de compra; o reforço da protecção social no desemprego, ainda que limitado a um grupo específico de beneficiários, quando na verdade continuamos a ter uma vasta percentagem de trabalhadores desempregados e sem qualquer protecção social; o alargamento da majoração do abono de família até aos 6 anos de idade das crianças, lembrando que os números da pobreza infantil são inaceitáveis e exigem melhorias muito mais significativas nas prestações familiares.

Assim, embora a CGTP-IN valorize estes progressos, não podemos deixar de salientar que é preciso ir ainda mais longe, no sentido de garantir níveis de protecção social, de saúde e de educação compatíveis com as necessidades das pessoas e das famílias.

A Proposta prevê um investimento público mais forte, elencando investimentos que classifica como estruturantes, designadamente nas áreas da saúde, transportes e educação, o que à partida é positivo, mesmo que se possa entender que as necessidades de investimento são superiores. O nível de investimento público em percentagem do PIB foi o mais baixo da União Europeia em 2017. No Orçamento do Estado para 2018, o Governo comprometeu-se com um aumento de 40% que não se concretizou. O que agora se propõe para 2019 não é mais do que o objectivo de 2018 (2,3% do PIB em investimento público). Mesmo que seja realizado estamos muito distantes do nível atingido no início da década (4,5% do PIB, em média, no período entre 2000 e 2005).

Esta evolução evidencia uma das maiores contradições desta Proposta de Orçamento - a de pretender que é possível conciliar uma política alternativa à de empobrecimento do país (identificada com a estratégia do anterior Governo) e, ao mesmo tempo, satisfazer as exigências impostas e aceites da governação económica europeia, indo mesmo ao ponto de apontar para uma política de "défice zero". Em nossa opinião, será sacrificada a intenção de "apoio a transformações estruturais e decisivas para mitigar e remover bloqueios que persistem na economia".

O Governo reforça a obsessão pela redução do défice: défice de 1% em 2017 (o que representa uma mistificação pois o valor real, que inclui a recapitalização da CGD, foi de 3%), 0,7% em 2018; 0,2% em 2019. Preparando-se certamente para, no decurso de 2019, anunciar que haverá um excedente nas contas públicas (mesmo que, considerando o passado, o faça à custa do investimento público ou dos pagamentos do Estado), como se isso fosse a solução mágica para a resolução dos problemas do país.

Para a CGTP-IN, a política de défice zero constitui um absurdo. Sê-lo-ia num contexto normal pois um défice nas contas públicas pode ser necessário se dele resultar o aumento da capacidade produtiva da economia e a resposta a prioridades sociais. É um absurdo ainda maior num país com um nível de desenvolvimento atrasado, com estagnação do nível de vida relativamente à média da União Europeia, legados da política de empobrecimento, perda de investimento em termos líquidos, enormes desigualdades sociais e um território fragilizado.

O Governo usa, ou tem implícito, o argumento de que esta política é necessária para baixar rapidamente a dívida pública, ignorando os custos resultantes para o desenvolvimento

económico, o qual poderia reduzir a dívida pública em termos de percentagem do PIB. Ou seja, é uma política contraproducente mesmo em termos de redução do peso da dívida pública.

A política de défice zero obriga o país a ter de constituir saldos primários (isto é, sem juros) gigantescos: 2,7% em 2017, o que equivale a 53 milhões de euros. Esta política apresenta maiores riscos em 2019, por estarmos num contexto de abrandamento do crescimento económico internacional e, além disso, tem custos no investimento público e nas políticas sociais e é utilizada pelo Governo como argumento para justificar não ter dinheiro para actualizar salários na Administração Pública.

Em suma, se o Estado não dispõe de meios para adoptar uma política de desenvolvimento económico e social, tal não se deve a uma inevitabilidade, mas é consequência directa das opções tomadas.

Para a CGTP-IN, uma política de crescimento económico, aliada a uma renegociação da dívida pública, permitiria reduzir o peso desta, libertando os recursos necessários ao desenvolvimento económico e social.

Esta Proposta aponta também para uma significativa redução da despesa (- 236 milhões de euros), a qual é justificada pela racionalização e aumento da eficiência.

A CGTP-IN não tem qualquer oposição a medidas que visem o bom uso dos dinheiros públicos, muito pelo contrário. Neste sentido, consideramos positivas medidas como a limitação do recurso a empresas de trabalho temporário, as restrições quanto à celebração de contratos de tarefa e de avença, a realização de estudos, pareceres, projectos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados, bem como a representação judiciária e o mandato forense, por via dos recursos próprios internos à Administração Pública.

A questão coloca-se somente em saber se, dos exercícios de redução de despesa, que são fortemente pressionados pelas autoridades europeias, resulta apenas a eliminação de ineficiências e da chamada "má despesa", ou se dela resulta também o enfraquecimento dos serviços públicos. Neste sentido, salienta-se a previsão de diminuição real dos consumos intermédios.

Finalmente, registamos que a política fiscal tem sido objecto de medidas, nomeadamente no último orçamento, quer em sede de IRS, quer na tributação do grande património imobiliário, que terão impacto nos próximos anos.

Nesta Proposta de Lei, o valor do mínimo de existência (valor do rendimento até ao qual há isenção do pagamento de IRS) é de novo aumentado, embora registemos também algumas insuficiências ou ausência de resposta em alguns aspectos como a manutenção da possibilidade de não englobamento dos rendimentos de capital; por outro lado, o número de escalões de rendimento não é aumentado para garantir maior progressividade e estes escalões não são sequer actualizados em 2019, tendo em conta a inflação. Quanto ao aumento da tributação sobre o capital regista-se apenas o aumento da Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE), quando é necessário ir claramente mais longe. No IRC, salienta-se a redução de IRC constituída pela possibilidade de eliminação do pagamento especial por conta, sendo que em nosso entender esta eliminação não deve significar que as empresas abrangidas deixem de pagar imposto, mas antes a sua substituição por um regime mais adequado

## **Disposições relativas à Administração Pública**

A presente Proposta de Lei de Orçamento do Estado, embora sem nada concretizar quanto à actualização dos salários dos trabalhadores da Administração Pública, prevê um aumento das despesas com pessoal, mas a verba prevista é manifestamente insuficiente visto que o aumento se destina sobretudo ao descongelamento das carreiras.

No que respeita à actualização salarial, o Governo persiste em disponibilizar apenas 50 milhões de euros para este fim, o que consideramos inaceitável, nomeadamente quando comparada esta verba com outras previstas na Proposta, e sobretudo quando é sabido que os trabalhadores da Administração Pública não tiveram qualquer actualização salarial desde 2010, desrespeitando o princípio da revisão anual dos salários, enquanto a inflação acumulada neste período se situa em 11,9%. Ou seja, a perda de poder de compra destes trabalhadores, mesmo não considerando outros cortes salariais de que foram alvo, é insustentável e não pode continuar.

Por outro lado, não podemos deixar de sublinhar que os compromissos assumidos no Orçamento de 2018 não estão a ser cumpridos, nomeadamente no que respeita à recuperação do tempo de serviço cumprido nos períodos de congelamento em diversos sectores da Administração Pública.

Neste contexto, a CGTP-IN exige o fim da política injusta e discriminatória dos trabalhadores da Administração Pública e uma efectiva negociação colectiva, que permita o aumento dos salários a partir de 2019 e, tendo em conta os compromissos assumidos em sede de Orçamento do Estado para 2018, o descongelamento total das carreiras profissionais, o pagamento integral das progressões e recuperação, para efeitos de carreira, do tempo de serviço cumprido pelos trabalhadores no período de congelamento..

Já na perspectiva do emprego na Administração Pública, a CGTP-IN considera que são necessários mais trabalhadores para reforçar os serviços públicos, a maioria dos quais a braços com grandes carências de pessoal. Na verdade, o crescimento do emprego no setor não foi ainda suficiente para recuperar o nível que existia no final de 2011, quando se registava um número de trabalhadores superior em 7% ao verificado actualmente.

As medidas previstas nesta Proposta de Orçamento, embora consubstanciem avanços face à política do anterior Governo, não só não são suficientes, como se mostram algo contraditórias, quer no que respeita à contratação de trabalhadores, quer à regularização dos vínculos precários.

De facto, em termos gerais, prevê-se a possibilidade de proceder ao suprimento das necessidades permanentes nos serviços públicos em função da previsão plurianual para o quadriénio seguinte das entradas e saídas no sector, mas não se concretiza de que forma e fica por esclarecer se tais suprimentos serão efectuados através da mobilidade interna, de novas contratações ou ainda do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), cuja conclusão está prevista para 2019.

Por outro lado, prevê-se também o recrutamento de mil trabalhadores qualificados com formação superior, para rejuvenescer e capacitar a Administração Pública, de modo a reforçar os centros



de competências, as áreas estratégicas de concepção e de planeamento de políticas públicas e a transformação digital na Administração Pública, mas não sabemos de que forma esta previsão se articula com a anterior.

Finalmente, está ainda prevista a possibilidade de recrutamento em áreas específicas, nomeadamente nas instituições de ensino superior, no Serviço Nacional de Saúde e na Segurança Social, mais uma vez sem articulação com as anteriores.

Já no sector empresarial do Estado, apesar de se admitir também a possibilidade de recrutamento de trabalhadores, mantêm-se (a exemplo dos anos anteriores) "uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efectivas necessidades de uma organização eficiente".

Por outro lado, nos municípios sem situação de saneamento ou de ruptura está vedada a possibilidade de proceder à abertura de procedimentos concursais, à excepção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP. Isto significa mais uma vez uma contradição entre o suprimento de necessidades permanentes e questões financeiras ou orçamentais, prevalecendo estas últimas.

Relativamente à redução da precariedade na Administração Pública, a conclusão do PREVPAP está com um atraso significativo e, por outro lado, constata-se que tem uma abrangência bastante limitada e muito aquém do necessário e exigível.

Acresce que em vários casos continua a ser admitida a contratação com qualquer tipo de vínculo, independentemente da natureza permanente ou não das funções a desempenhar, como sucede nas instituições de ensino superior, nas empresas do sector público empresarial e em vários institutos públicos.

Para pôr termo à precariedade no sector público, a CGTP-IN considera que devem ser abertos procedimentos concursais que garantam em todos os casos a adequação dos vínculos à natureza permanente das funções a desempenhar.

A substituição gradual do recurso a empresas de trabalho temporário e de subcontratação de profissionais de saúde pela contratação directa em regime de vínculo de emprego público dos profissionais necessários ao funcionamento dos serviços, bem como a limitação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de avença ou tarefa em todos os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas é positiva, mas devem ser criadas as condições para a sua aplicação imediata, não se protelando indefinidamente a pretexto da falada "gradualidade".

No entender da CGTP-IN é fundamental que o Orçamento do Estado para 2019 tenha em conta que o reforço dos serviços públicos passa necessariamente pelo aumento do número de trabalhadores e pela regularização dos respectivos vínculos, mas é também indissociável da valorização dos trabalhadores da Administração Pública, das suas carreiras profissionais e salários.

## ***Disposições relativas a políticas sociais***

No que respeita às políticas sociais, a Proposta de OE para 2019 contempla um conjunto de medidas de carácter positivo, que traduzem uma melhoria bastante evidente dos níveis de protecção social, permitem alguma recuperação de rendimentos e são susceptíveis de contribuir para minorar algumas das dificuldades mais sentidas pelas pessoas e famílias.

A CGTP-IN alerta contudo para o facto de continuarem a existir muitos défices, quer na protecção social, no acesso à saúde e na qualidade dos serviços de saúde prestados, quer no acesso à educação nos diferentes níveis de ensino e nas condições oferecidas pela Escola Pública, bem como em muitas outras áreas em que as pessoas e famílias experimentam graves dificuldades como é o caso da Habitação.

Neste sentido, consideramos que este Orçamento podia e devia ir mais longe em matéria de direitos sociais, no desenvolvimento das funções sociais do Estado e no investimento em serviços públicos.

### **Segurança social**

- Regime de flexibilização da idade de acesso à pensão  
Nos termos deste artigo, prevê-se a criação de um novo regime de acesso antecipado à idade de acesso à pensão por flexibilização, que elimina a aplicação do factor de sustentabilidade para os beneficiários que aos 60 anos de idade tenham uma carreira contributiva de pelo menos 40 anos e que será aplicado faseadamente, durante o ano de 2019.

No entender da CGTP-IN, não se trata de um novo regime, mas sim do cumprimento (parcial) do compromisso do Governo de rever o regime das reformas antecipadas, que foi iniciado em 2017 e devia ter sido completado no ano de 2018.

Esta revisão, embora constitua sem dúvida uma evolução relativamente ao regime em vigor, não corresponde plenamente às reivindicações da CGTP-IN a este respeito, nem tão pouco às expectativas dos beneficiários, na medida em que veda o acesso à pensão antecipada neste regime, por um lado, aos beneficiários que completem os 40 anos de descontos depois dos 60 anos de idade e, por outro lado, obriga os que têm carreiras contributivas de pelo menos 40 anos, mas que ainda não completaram os 60 de idade, a adiarem para mais tarde o acesso à pensão antecipada. Acresce que o novo regime, apesar de eliminar a penalização resultante da aplicação do factor de sustentabilidade, mantém uma substancial penalização do valor das pensões, através da aplicação do factor de redução de 0,5% por cada mês de antecipação em relação à idade legal da reforma em vigor em cada momento.

Para a CGTP-IN, todos os trabalhadores com uma carreira contributiva de pelo menos 40 anos, independentemente da sua idade, devem ter a possibilidade de aceder à pensão de velhice, por sua opção, e sem qualquer penalização.

Por outro lado, devem ainda poder aceder à pensão antecipada sem qualquer penalização os desempregados de longa duração, nas condições previstas no artigo 57º do DL 220/2006, de 3 de Novembro, na sua redacção actual, bem como todos os

trabalhadores que exerçam profissões ou actividades penosas, desgastantes ou cujo exercício é proibido a partir dos 65 anos de idade.

O mesmo regime deve ser extensivo aos trabalhadores do sector público, aplicando-se tanto no âmbito do sistema previdencial do sistema público de segurança social, como no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

Finalmente, a CGTP-IN considera também que será fundamental ponderar a situação dos muitos trabalhadores com longas e muito longas carreiras contributivas, que foram empurrados para fora do mercado de trabalho e pressionados para acederem à reforma antecipada, e foram duplamente penalizados no valor das respectivas pensões, em resultado da aplicação cumulativa do factor de sustentabilidade e do fator de redução pela antecipação.

- Complemento extraordinário para pensões de mínimos

Nesta disposição está prevista a criação de um «complemento extraordinário para pensões de mínimos» aplicável aos «pensionistas de novas pensões de mínimos», a atribuir aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5IAS e cujas pensões se tenham iniciado entre Janeiro de 2017 e Dezembro de 2018.

Este complemento destina-se aparentemente a adequar o valor destas pensões às actualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018, mas não é muito clara a necessidade de criar este complemento, que aparentemente corresponde a uma aplicação retroactiva de actualizações ocorridas em momento anterior ao da própria atribuição das pensões.

A CGTP-IN questiona se não seria mais justo e adequado aplicar o montante que vai ser gasto neste complemento, atribuído apenas a um universo muito restrito de beneficiários, numa valorização generalizada de todas as pensões.

- Condição especial de acesso ao subsidio social de emprego subsequente

Esta artigo consagra uma pequena melhoria da protecção no desemprego, concretizada através do alargamento do limiar de rendimentos a considerar para o apuramento da condição de recursos, e que é dirigida apenas aos desempregados com pelo menos 52 anos de idade à data do desemprego e que, no momento em que cessa o subsidio de desemprego ainda não atingiram a idade exigida para o acesso à pensão antecipada na sequência de desemprego de longa duração.

Sem deixar de valorizar esta medida, salientamos que mais uma vez não são tomadas medidas de fundo para melhorar significativamente a protecção social no desemprego, designadamente no sentido de alargar o âmbito de acesso, de modo a reduzir o número de trabalhadores desempregados sem qualquer protecção cujo número continua muito elevado.

A caducidade dos contratos a termo continua a ser uma das causas de desemprego e simultaneamente de desprotecção social no desemprego, uma vez que em muitos casos a precariedade das contratações não permite o cumprimento do período de garantia necessário para aceder às respectivas prestações.

- Cuidadores informais

A CGTP-IN considera que os cuidadores informais devem dispor de um conjunto de específicos direitos laborais e sociais, incluindo o direito a serem permanentemente apoiados na prestação de cuidados pelas estruturas formais (apoio domiciliário, centros de dia, etc.), mas a atribuição destes direitos não deve implicar uma desresponsabilização do Estado pela criação e manutenção de uma rede de cuidados públicos capaz de dar resposta efectiva às necessidades da população dependente e respectivas famílias.

- Abono de família para crianças e jovens

A CGTP-IN considera muito positiva a presente alteração do regime das prestações familiares, que visa majorar o abono de família para todas as crianças até aos 6 anos de idade, reconhecendo que tem sido feito um esforço no sentido de melhorar estas prestações de tão grande importância para as famílias.

Consideramos no entanto que, face às dificuldades sentidas pelas famílias em fazer face às despesas e ao facto de a pobreza infantil registar entre nós níveis inaceitáveis, reflectindo também a pobreza das próprias famílias, é necessário fazer muito mais, introduzindo aumentos significativos no valor destas prestações e, por outro lado, repondo integralmente a universalidade da protecção social das crianças e jovens.

## Saúde

O reforço da rede de cuidados primários de saúde, o alargamento da rede de cuidados integrados e paliativos, a concretização da capacidade do SNS para a realização de meios de diagnóstico e terapêutica e a redução das desigualdades entre cidadãos no acesso aos cuidados de saúde são as prioridades da CGTP-IN na área da Saúde, onde consideramos que deveriam concentrar-se as propostas deste Orçamento.

A aposta na construção de 5 novas unidades hospitalares – Évora, Lisboa Oriental, Madeira, Seixal e Sintra – é sem dúvida necessária, tendo em conta as carências da nossa rede hospitalar nomeadamente nos territórios em causa, mas condenamos veementemente o recurso a novas Parcerias público-privadas para o efeito. Sabendo-se os resultados perniciosos e os efeitos profundamente onerosos para o Estado deste modelo, a CGTP-IN entende que o Governo devia investir na totalidade na construção destas novas unidades hospitalares – construção e gestão – concebendo-as como unidades inteiramente públicas.

A CGTP-IN valoriza positivamente a continuação do reforço dos Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente a abertura de vagas para a área de Medicina Geral e Familiar e a introdução nesta de novas respostas no âmbito dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica e também da saúde oral e da saúde visual, bem como a intenção de continuar a expandir a rede de cuidados continuados integrados e paliativos - embora quanto a esta rede consideremos que se devia apostar mais na criação de respostas públicas, que garantissem plenamente a igualdade de acesso de todos os cidadãos e menos no financiamento de entidades do sector da economia social.

Finalmente, a CGTP-IN entende que, sem a resolução definitiva dos problemas que afectam os profissionais da saúde, designadamente médicos e enfermeiros, sem resposta às suas reivindicações e sem a contratação dos profissionais indispensáveis ao cabal funcionamento de todas as unidades e serviços de saúde, não será possível um SNS capaz de dar resposta às necessidades em saúde das populações

## **Educação**

No que respeita à educação, a CGTP-IN considera positivo o alargamento da gratuitidade dos manuais escolares a todo o ensino obrigatório na escola pública, bem como o reforço da acção social escolar, de forma a abranger um maior numero de famílias.

O aumento do número de vagas na rede pública de educação pré-escolar, a redução progressiva do número de alunos por turma nos ciclos de ensino básico e o investimento em programas de combate ao insucesso e ao abandono escolar precoce são medidas de grande importância e devem, por isso, ter continuidade.

Porém, para a CGTP-IN, não pode haver escola pública de qualidade sem valorização dos profissionais da educação.

Por isso, consideramos ser essencial dar resposta às reivindicações dos professores, designadamente no que respeita ao descongelamento das respectivas carreiras e à contagem de todo o tempo de serviço perdido.

Simultaneamente há que resolver também o problema da falta de trabalhadores não docentes e de outro pessoal especializado, necessário para o acompanhamento de crianças e jovens com necessidades especiais.

No que respeita ao pessoal auxiliar, por exemplo, é inaceitável que estes trabalhadores continuem a ser sistematicamente contratados tardiamente, a título precário e a tempo parcial, quando desempenham funções permanentes e essenciais do funcionamento das escolas.

## **Ensino Superior**

A democratização do acesso ao ensino superior é fundamental e, neste sentido, valorizamos positivamente a limitação do valor máximo das propinas, que passa a corresponder a 2 IAS.

Salientamos no entanto que à redução deste valor não deve corresponder uma redução no financiamento das instituições de ensino superior, nas quais é preciso investir fortemente, dotando-as de todos os meios e recursos necessários, a fim de continuar a aumentar os níveis de qualificação dos nossos jovens, apostando no conhecimento, na inovação e no progresso científico.

Ainda na perspectiva do alargamento do acesso ao ensino superior, consideramos que o orçamento para 2019 devia contemplar um reforço do investimento no alojamento para estudantes, nomeadamente em residências universitárias de natureza pública, que são manifestamente escassas para a procura existente, e atendendo a que a entrega deste serviço ao sector privado e ao mercado está a revelar-se claramente prejudicial para os estudantes e

respectivas famílias e a constituir-se como factor impeditivo do acesso às universidades para quem dispõe de menores recursos económicos.

### **Transportes**

A CGTP-IN considera positiva a intenção de promover e incentivar a utilização do transporte público, mas salientamos que as medidas neste sentido de nada servirão se simultaneamente não for realizado um forte investimento na melhoria da quantidade e qualidade dos transportes públicos ao dispor das populações.

A intenção de reduzir os tarifários aplicados no que respeita aos passes, a criação de passes família e a gratuidade do transporte para menores de 12 anos são medidas positivas, que foram anunciadas pelo Governo, mas que não constam concretamente desta Proposta de Lei, pelo que desconhecemos os respectivos contornos.

### **Energia**

A redução das tarifas da energia para as pessoas e famílias é uma medida de grande importância, mas consideramos que o que está previsto nesta matéria é manifestamente insuficiente para aliviar os orçamentos familiares.

Em nosso entender, uma redução significativa do preço da energia seria alcançada através da reposição integral da taxa reduzida de IVA (6%) na energia, mas também através da redução do próprio preço da energia cobrado pelos fornecedores e distribuidores, o qual engloba um conjunto excessivo de rubricas que, no limite e na sua maioria, não deviam ser suportadas pelos consumidores finais.

### ***Em conclusão:***

A CGTP-IN considera que esta Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2019 representa manifestos avanços sobretudo em matéria de políticas sociais, mas fica ainda muito aquém daquilo que é necessário para a resolução dos nossos problemas estruturais e para concretizar o desenvolvimento económico e social do país, sobretudo devido aos condicionamentos orçamentais impostos pela obsessão do défice e a uma excessiva subordinação às políticas de Bruxelas, pelo que pode e deve ser substancialmente melhorada em vários aspectos fundamentais.

Considerando que a presente Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2019 não é ainda um documento acabado, a CGTP-IN espera que a discussão em sede parlamentar permita uma substancial melhoria dos seus conteúdos.

9 de Novembro de 2018